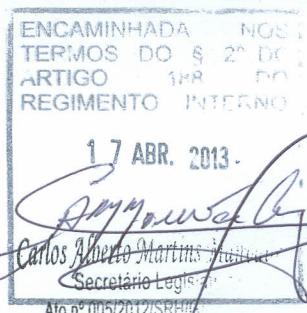




Plenário das Deliberações

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO



INDICAÇÃO

Nº

3666/13

AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB

Indica ao Governador do Estado para que seja viabilizada a elaboração de projeto de lei do “Termo de cooperação para repasse do financeiro de manutenção do projeto Escola Guaporé” no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aluno/mês. Os valores deverão ser efetuados em repasse Fundo a Fundo em 03 (três) parcelas quadrimestrais.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Dr. CONFÚCIO MOURA, Governador do Estado de Rondônia para que seja viabilizada a elaboração de projeto de lei do “Termo de cooperação para repasse do financeiro de manutenção do projeto Escola Guaporé” no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aluno/mês. Os valores deverão ser efetuados em repasse Fundo a Fundo em 03 (três) parcelas quadrimestrais.

Plenário das Deliberações, em 12 de abril de 2013.

Deputado Estadual Edson Martins
2º Vice-Presidente ALE/RO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição para que seja viabilizada a elaboração de projeto de lei do “Termo de cooperação para repasse do financeiro de manutenção do projeto Escola Guaporé” no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aluno/mês. Os valores deverão ser efetuados em repasse Fundo a Fundo em 03 (três) parcelas quadrimestrais. Estes repasses atenderão as seguintes escolas e associação: AEFARO – Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia; Escola Família Agrícola Itapirema – Município de Ji-Paraná; Escola Família Agrícola Chico Mendes – Município de Novo Horizonte; Escola Família Agrícola Vale do Paraíso – Município de Vale do Paraíso; Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai – Município de Jaru; Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – Município de São Francisco.



Plenário das Deliberações

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB			
<p>Assim solicitamos tendo em vista, que o atual repasse é feito através de convênio, o que tem ocasionado demora e em consequência atraso dos valores às escolas, o que atrapalha toda a mobilidade escolar no processo educativo dos alunos.</p> <p>O valor atual é de R\$ 80,00 (oitenta reais) por aluno/mês, no entanto este não tem suprido as necessidades básicas escolares educacionais dos alunos, portanto solicitamos que seja alterado para R\$ 100,00 (cem reais), contemplando as referidas escolas.</p> <p>O Governo da Cooperação tem buscado aplicar a visão do Governo Federal, no tocante a melhoria do ensino em nosso Brasil, para tanto é preciso que nós parlamentares estejamos também neste olhar dimensional de conceder aos jovens estudantes apoio e base segura para o seu processo de aprendizagem, pois o progresso de um país depende das gerações futuras e de seus conhecimentos científicos aplicados em nossa realidade.</p> <p>Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.</p>			